

PROCESSO Nº 055/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023  
CONTRATO Nº 060/2023

RODRIGO DE L  
SILVA COMERCIO  
PECAS E  
ACESSORIOS:13691  
594000176  
Assinado de forma digital  
por RODRIGO DE L.SILVA  
COMERCIO PECAS E  
ACESSORIOS:13691594000  
176  
Dados: 2023.08.02 10:37:01  
-03'00"

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA  
RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E  
ACESSORIOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

RODRIGO  
DE LEMOS  
SILVA:0857  
5620452  
Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
DE LEMOS  
SILVA:08575620452  
Dados: 2023.08.02  
10:37:01 -03'00"

Aos 02 (dois) do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista - Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS**, CNPJ nº. 13.691.594/0001-76, com sede na Avenida Presidente Marechal Castelo Branco, Itagiba, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, telefone: (81) 3638-1343, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Rodrigo de Lemos Silva, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Quinze, 15, Rodovia PE 88, Cohab - Bom Jardim/PE, RG n. 8089056 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 085.756.204-52, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto este instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de filtros, óleos e lubrificantes destinados à frota de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Contrato e proposta de preços da licitante vencedora do certame.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Pelo objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** valor total de **R\$ 637.908,00 (seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e oito reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS, DOTAÇÕES E REAJUSTE**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 1º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante todo o período de execução do presente Termo de Contrato.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 4º - As despesas para cumprimento do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes, constantes da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2023:

SEVERINO LUIZ  
PEREIRA DE  
ABREU:68744595468

Assinado de forma digital  
por SEVERINO LUIZ PEREIRA  
DE ABREU:68744595468  
Dados: 2023.08.02 11:25:28  
-03'00"

006699

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**

02.030 - Secretaria de Administração, Planejamento e gestão de pessoas

-04 122 2002 2009 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3390.30 99 – Material de Consumo

02.050 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

-12 361 1006 2019– Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios.

-12 361 1006 2020– Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE

-12 361 1006 2038– Manutenção das Atividades do Fundeb 30%

02.080 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

-15 451 2003 2042- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3390.30 99 - Manutenção de Consumo

02.100 - Secretaria de Agricultura

-20 122 1012 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

3390.30 99 - Manutenção de Consumo

RODRIGO DE L SILVA  
COMERCIO  
PECAS E  
ACESSORIOS:13  
691594000176

Assinado de forma digital por RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACCESORIOS:13691594000176  
Dados: 2023.08.02 10:27:17 -03'00'

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

5.1. Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão Eletrônico nº 028/2023, com todas as suas especificações.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1. O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, mediante Requisições Formais da Prefeitura Municipal, devidamente assinadas, contendo a completa identificação do objeto solicitado, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO**

8.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

SEVERINO LUIZ  
PEREIRA DE  
ABREU:68744595468  
468

Assinado de forma digital por SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU:68744595468  
Dados: 2023.08.02 11:26:32 -03'00'

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

I – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

II- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

§ 1º - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

§ 2º – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

§ 3º – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

§ 3º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 4º - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

§ 5º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

§ 6º - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato **recorrido**.

Parágrafo Único - A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

12.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Permitir a operacionalização do sistema, viabilizando as aquisições nas quantidades de material, objeto do Pregão Eletrônico nº 028/2023, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

§ 1º - Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

§ 2º - Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

§ 3º - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º - Comunicar por escrito ao responsável pela Administração da Prefeitura Municipal de Orobó (PE), qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

§ 5º - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Orobó (PE), obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

§ 1º - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

§ 2º - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

§ 3º - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

§ 4º - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

§ 5º - Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva Secretaria demandante;

§ 6º - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial.

§ 7º - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orobó - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Orobó - PE, 02 de agosto de 2023.

SEVERINO LUIZ  
PEREIRA DE  
ABREU:68744595468

Assinado de forma digital por  
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE  
ABREU:68744595468  
Dados: 2023.08.02 11:31:16  
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
Severino Luiz Pereira de Abreu  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital  
por RODRIGO DE LEMOS  
SILVA:08575620452  
Dados: 2023.08.02  
10:38:11 -03'00'

RODRIGO DE L SILVA  
COMERCIO PECAS E  
ACESSORIOS:13691594000176  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS  
E ACESSORIOS:13691594000176  
Dados: 2023.08.02 10:38:00 -03'00'

**RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS**  
Rodrigo de Lemos Silva  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Ugo

CPF nº. 059.330.894.86

Nome: GR

CPF nº. 09.688.944.03

### DETALHAMENTO DO CONTRATO

LOTE 1 JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM. - PLACA: QYI1A22 - ANO: 2020 - PREFEITURA						
ITEM	PRODUTOS	QTDE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OLEO SINTÉTICO 5W30	30	GT OIL	LITROS	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
2	FILTRO DE OLEO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 324,00
3	FILTRO AR MOTOR	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 81,00	R\$ 486,00
4	FILTRO AR CONDICONADO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 198,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 114,00	R\$ 684,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 3.852,00</b>

LOTE 2 FIAT/ TORO ENDUR AT9 4X4 - PLACA: QYZ7H16 - ANO: 2021/2022 - PREFEITURA						
FIAT/ TORO ENDUR AT9 4X4 - PLACA: QYZ7G66 - ANO: 2021/2022 - PREFEITURA						
ITEM	PRODUTOS	QTDE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OLEO SINTÉTICO 5W30	60	GT OIL	LITROS	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
2	FILTRO DE OLEO	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 828,00
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
4	FILTRO DE AR DO MOTOR	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 756,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 804,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 8.388,00</b>

LOTE 3 IVECO/BUS 10-125E - PLACA: QYU7E22 - ANO: 2021 - PREFEITURA						
ITEM	PRODUTOS	QTDE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 96,00	R\$ 576,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 443,00	R\$ 2.658,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 148,00	R\$ 888,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 154,00	R\$ 924,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 594,00	R\$ 7.128,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 13.944,00</b>

LOTE 4 VW / NEOBUS THUNDER E - PLACA: QYU9H18 - ANO: 2021/2022 - PREFEITURA						
ITEM	PRODUTOS	QTDE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 102,00	R\$ 612,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 570,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 106,00	R\$ 636,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 114,00	R\$ 684,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	10	GT OIL	BALDE	R\$ 594,00	R\$ 5.940,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 9.672,00</b>

LOTE 5 MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - PLACA: PGL5035 - ANO: 2013/2014 - - PREFEITURA						
MARCOPOLO /VOLARE V8L 4X4 EO - PLACA: PCK3308 - ANO: 2018 - PREFEITURA						
ITEM	PRODUTOS	QTDE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 141,00	R\$ 846,00
2	FILTRO DE AR INTERNO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 164,00	R\$ 984,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 146,00	R\$ 876,00

SEVERINO LUIZ  
PEREIRA DE  
ABREU:68744595468

Assinado de forma digital  
por SEVERINO LUIZ PEREIRA  
DE ABREU:68744595468  
Dados: 2023.08.02 11:32:3  
-03'00"

4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 181,00	R\$ 1.086,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	10	GT OIL	BALDE	R\$ 594,00	R\$ 5.940,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 10.794,00</b>

<b>LOTE 6</b>	<b>VW/15.125 EOD ESC.POWER - PLACA: PEM07450 - ANO: 2010/2011 - PREFEITURA</b>					
	<b>VW/15.125 EOD ESC.POWER - PLACA: PEQ0760 - ANO: 2010/2011 - PREFEITURA</b>					
	<b>VW/15.125 EOD ESC.POWER - PLACA: PFI0752 - ANO: 2010/2011 - PREFEITURA</b>					
	<b>VW/15.125 EOD ESCOLAR HD - PLACA: PFM3001 - ANO: 2010/2011 - PREFEITURA</b>					
	<b>VW/15.125 EOD ESCOLAR HD - PLACA: PFN7801 - ANO: 2010/2011 - PREFEITURA</b>					
	<b>VW/15.125 EOD E.HD ORE - PLACA: PFR2843 - ANO: 2010/2011 - PREFEITURA</b>					
	<b>VW/15.125 EOD E.HD ORE - PLACA: PFR2883 - ANO: 2010/2011 - PREFEITURA</b>					
	<b>VW/15.125 EOD E.HD ORE - PLACA: PFR2753 - ANO: 2010/2011 - PREFEITURA</b>					
	<b>VW/15.125 EOD E.HD ORE - PLACA: PFR2873 - ANO: 2010/2011 - PREFEITURA</b>					
<b>VW/15.125 EOD E.HD ORE - PLACA: PCU15450 - ANO: 2018 - PREFEITURA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	FILTRO LUBRIFICANTE	66	WEGA	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 8.910,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	66	WEGA	UNIDADE	R\$ 174,00	R\$ 11.484,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	66	WEGA	UNIDADE	R\$ 157,00	R\$ 10.362,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	66	WEGA	UNIDADE	R\$ 181,00	R\$ 11.946,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	66	WEGA	UNIDADE	R\$ 154,00	R\$ 10.164,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	330	GT OIL	BALDE	R\$ 594,00	R\$ 196.020,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 248.886,00</b>

<b>LOTE 7</b>	<b>VW/MASCA GRANMIDI EOD O - PLACA: KGO9336 - ANO: 2009 - PREFEITURA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	FILTRO LUBRIFICANTE	3	WEGA	UNIDADE	R\$ 98,00	R\$ 294,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	3	WEGA	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 555,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	3	WEGA	UNIDADE	R\$ 124,00	R\$ 372,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	3	WEGA	UNIDADE	R\$ 191,00	R\$ 573,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	3	WEGA	UNIDADE	R\$ 144,00	R\$ 432,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	3	GT OIL	BALDE	R\$ 594,00	R\$ 1.782,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 4.008,00</b>

<b>LOTE 14</b>	<b>M.BENZ ATRON 2734 K 6X4 - PLACA: PGL7535 - ANO: 2013</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 414,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 630,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 546,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR D'ÁGUA	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
6	FILTRO DE UMIDIFICADOR	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 124,00	R\$ 744,00
7	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 594,00	R\$ 7.128,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 11.814,00</b>

<b>LOTE 15</b>	<b>VW 26.280 CRM 6X4 - PLACA: PGL7285 - ANO: 2013</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 420,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 213,00	R\$ 1.278,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 116,00	R\$ 696,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 233,00	R\$ 1.398,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR D'ÁGUA	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
6	FILTRO DE UMIDIFICADOR	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
7	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 594,00	R\$ 7.128,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 13.716,00</b>

RODRIGO  
DE LEMOS  
SILVA:085  
75620452

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
DE LEMOS  
SILVA:08575620452  
Data: 2023.08.02  
10:48:03 -03'00"

LOTE 16 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - XCMG / XE215BR - ANO: 2020						
ITEM	PRODUTOS	QTDE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO DIESEL SEPARADOR	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 598,00	R\$ 7.176,00
2	FILTRO PRINCIPAL DE COMBUSTÍVEL	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 621,00	R\$ 3.726,00
3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 541,00	R\$ 3.246,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00
5	FILTRO DE AR EXTERNO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 586,00	R\$ 3.516,00
6	FILTRO PILOTO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 403,00	R\$ 2.418,00
7	FILTRO DE SUÇÃO DE ÓLEO DO HIDRAULICO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 978,00	R\$ 5.868,00
8	FILTRO DA BOMBA DE GIRO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 876,00	R\$ 5.256,00
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 106,00	R\$ 636,00
10	FILTRO DE AR CONDICIONADO EXTERNO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
11	ÓLEO DA RODA MOTRIZ 85W140 - BALDE DE 20 LITROS	6	GT OIL	BALDE	R\$ 766,00	R\$ 4.596,00
12	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	24	GT OIL	BALDE	R\$ 595,00	R\$ 14.280,00
13	ÓLEO DO HIDRAULICO - BALDE DE 20 LITROS	6	GT OIL	BALDE	R\$ 456,00	R\$ 2.736,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 58.746,00</b>

LOTE 17 PÁ CARREGADEIRA - HYUNDAI / HL740 9S ANO 2013						
ITEM	PRODUTOS	QTDE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO DIESEL SEPARADOR	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 314,00	R\$ 3.768,00
2	FILTRO PRINCIPAL DE COMBUSTÍVEL	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 73,00	R\$ 438,00
3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 104,00	R\$ 624,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
5	FILTRO DE AR EXTERNO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 243,00	R\$ 1.458,00
6	FILTRO DE SUÇÃO DE ÓLEO DO HIDRAULICO	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
7	ÓLEO DE 85W140 - BALDE DE 20 LITROS	6	GT OIL	UNIDADE	R\$ 766,00	R\$ 4.596,00
8	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	20	GT OIL	UNIDADE	R\$ 594,00	R\$ 11.880,00
9	ÓLEO DO HIDRAULICO - BALDE DE 20 LITROS	6	GT OIL	UNIDADE	R\$ 456,00	R\$ 2.736,00
10	OLEO 10W30 DE TRANSMISSÃO	6	GT OIL	UNIDADE	R\$ 793,00	R\$ 4.758,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 37.038,00</b>

LOTE 18 RETROESCAVADEIRA XCMG / XC870BR 2022						
RETROESCAVADEIRA XCMG / XC870BR 2022						
ITEM	PRODUTOS	QTDE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO DIESEL SEPARADOR	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
2	FILTRO PRINCIPAL DE COMBUSTÍVEL	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 136,00	R\$ 1.632,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	24	WEGA	UNIDADE	R\$ 364,00	R\$ 8.736,00
5	FILTRO DE AR EXTERNO	24	WEGA	UNIDADE	R\$ 409,00	R\$ 9.816,00

SEVERINO LUIZ  
PEREIRA DE  
ABREU:68744595468

Assinado de forma digital por  
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE  
ABREU:68744595468  
Data: 2023.08.02 11:34:46  
-03'00"



6	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
7	FILTRO DE SUCÇÃO DE ÓLEO DO HIDRAULICO	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 919,00	R\$ 11.028,00
8	ÓLEO DE 85W140 - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00
9	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	20	GT OIL	BALDE	R\$ 594,00	R\$ 11.880,00
10	ÓLEO DO HIDRAULICO - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 456,00	R\$ 5.472,00
11	OLEO 10W30 DE TRANSMISSÃO - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 793,00	R\$ 9.516,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 90.060,00</b>

ITEM	PRODUTOS	QTDE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 19 MOTONIVELADORA CARTEPILLAR /120K</b>						
1	FILTRO DIESEL SEPARADOR	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
2	FILTRO PRINCIPAL DE COMBUSTÍVEL	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 106,00	R\$ 636,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
5	FILTRO DE AR EXTERNO	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 292,00	R\$ 3.504,00
6	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
7	FILTRO DE SUCÇÃO DE ÓLEO DO HIDRAULICO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
8	ÓLEO DE 85W140 - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 766,00	R\$ 9.192,00
9	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	24	GT OIL	BALDE	R\$ 594,00	R\$ 14.256,00
10	ÓLEO DO HIDRAULICO - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 456,00	R\$ 5.472,00
11	OLEO 10W30 DE TRANSMISSÃO - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 793,00	R\$ 9.516,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 54.768,00</b>

ITEM	PRODUTOS	QTDE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 20 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR</b>						
1	FILTRO DIESEL SEPARADOR	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 382,00	R\$ 2.292,00
2	FILTRO PRINCIPAL DE COMBUSTÍVEL	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 393,00	R\$ 2.358,00
3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 564,00	R\$ 3.384,00
4	FILTRO DE AR INTERNO	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 312,00	R\$ 3.744,00
5	FILTRO DE AR EXTERNO	12	WEGA	UNIDADE	R\$ 603,00	R\$ 7.236,00
6	FILTRO PILOTO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 523,00	R\$ 3.138,00
7	FILTRO DE SUCÇÃO DE ÓLEO DO HIDRAULICO	6	WEGA	UNIDADE	R\$ 568,00	R\$ 3.408,00
8	FILTRO DA BOMBA DE GIRO	6	WEGA	BALDE	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO	6	WEGA	BALDE	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
10	FILTRO DE AR CONDICIONADO EXTERNO	6	WEGA	BALDE	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
11	ÓLEO DE 85W140 - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 766,00	R\$ 9.192,00
12	ÓLEO DE MOTOR 15W40 - BALDE DE 20 LITROS	24	GT OIL	BALDE	R\$ 594,00	R\$ 14.256,00
13	ÓLEO DO HIDRAULICO - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 456,00	R\$ 5.472,00
14	OLEO 10W30 DE TRANSMISSÃO - BALDE DE 20 LITROS	12	GT OIL	BALDE	R\$ 792,00	R\$ 9.504,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 72.222,00</b>

<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 637.908,00</b>
--------------------------------	-----------------------

SEVERINO LUIZ  
PEREIRA DE  
ABREU:68744595468

Assinado de forma digital por SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU:68744595468  
Dados: 2023.08.02 11:35:37 -03'00'